



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

FEVEREIRO/2015

Publicado em 12 de Março de 2015.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Donadel Bergonci

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Cid Ferreira Gomes
Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora

Giovani Silveira Petiz
Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo
Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos
Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-geral do Câmpus Alvorada

Luciano Manfroi
Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Canoas

Tatiana Weber
Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Erechim

Ivan Gabe
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi
Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla
Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Jesus Rosemar Borges



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretor-geral do Câmpus Rolante

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão

Gilberto Luiz Putti

Diretor-geral do Câmpus Vacaria

Alexandre Martins Vidor

Diretor-geral do Câmpus Viamão

Fábio Augusto Marin

Diretor-Geral do Câmpus Veranópolis



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

| | | |
|-----|-----------------------------------|------------|
| 1. | Edital | 5 |
| 1.2 | Retificação de Edital | 32 |
| 2. | Portarias | 36 |
| 2.1 | Retificação de Portarias | 84 |
| 3. | Concessões de diárias e passagens | 85 |
| 4. | Atestado Médico | 105 |
| 5. | Consumo | 106 |
| 5.1 | Portarias | 106 |
| 5.2 | Resoluções | 109 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 001/2015 – PROFESSOR

O Pró-Reitor Adjunto de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **001/2015**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Mulheres Mil** na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Serafina Corrêa, do Câmpus Avançado Veranópolis.

| Curso de Formação Inicial e Continuada | Vaga(s) | Disciplina(s) | C.H. total da disciplina | Candidato | Classificação |
|--|---------|--|--------------------------|----------------------------------|---------------|
| Cabeleireiro | 01 | Vivências e Contextos das Mulheres/Ética, Cidadania e Relações Interpessoais | 24h | Marian dos Santos Martins | 1º |
| | | | | Carine Ben da Costa | 2º (suplente) |
| | 01 | Saúde, Cultura Corporal e Qualidade de Vida da Mulher | 12h | Não houve candidato inscrito | --- |
| | 01 | Empreendedorismo, Gestão e Economia Solidária | 12h | André Luis Gaedke | 1º |
| | 01 | Expressão e Comunicação/ Matemática Contextualizada/ Inclusão Digital | 20h | Sandra Mara Cervieri | 1º |
| | | | | Sandra Elisa Manteze | 2º (suplente) |
| | | | | Andréia Marcolin | 3º (suplente) |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|---|-------------------------------|------------------------------------|------------------|
| | 01 | Educação Socioambiental e Sustentabilidade Econômica | 8h | Roberta Emanuele Meneghel | 1º |
| | | | | Sandra Mara Cervieri | Desclassificada* |
| | | | | Thanabi Bellenzier Calderan | Desclassificada* |
| | 01 | Direito, Cidadania da Mulher e Políticas Públicas para Mulheres | 8h | Thanabi Bellenzier Calderan | 1º |
| | | | | Luana Carla Pegoraro Rigo | 2º (suplente) |
| | 01 | Relações de Gênero | 12h | Taiana Vanessa Rossi | 1º |
| | | | | Sandra Mara Cervieri | 2º (suplente) |
| | | | | Marian dos Santos Martins | 3º (suplente) |
| | | | | Carine Ben da Costa | 4º (suplente) |
| | | | | Andréia Marcolin | 5º (suplente) |
| | 01 | Apresentação e Postura Profissional | 8h | Carine Ben da Costa | 1º |
| | | | | Marian dos Santos Martins | 2º (suplente) |
| 01 | Biossegurança | 8h | Não houve candidato inscrito | --- | |
| 01 | Cosmetologia Aplicada, Tricologias e Patologias da Pele e | 28h | Evelin Fernanda Sabini | 1º | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|--|----|---|------|----------------------------------|-----------|
| | | do Cabelo | | | |
| | 01 | Geometria Aplicada: Cortes e Penteados | 144h | Não houve candidato inscrito | --- |
| | 01 | Higienização, Hidratação, Escovação, Coloração, Descoloração e Desondulação dos Cabelos | 104h | Luana Carla Pegoraro Rigo | 1º |
| | 01 | Mercado Profissional e suas Tendências | 12h | André Luis Gaedke | 1º |

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 001/2015.

Bento Gonçalves (RS), 02 de fevereiro de 2015.

Getúlio Jorge Stefanello Junior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão

EDITAL Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

| Vaga(s) | Encargo | Descrição das atividades |
|------------------|---------------------|--|
| Cadastro Reserva | Supervisor de Curso | a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador. |

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

| Vaga(s) | Câmpus/ Unidade Remota | Local da oferta do | Carga horária semanal | Eixo Tecnológico | Curso(s) Supervisionado(s) | Requisitos/ Escolaridade |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | |
|------------------|---------|----------------|----|---------------------------|------------------------|----------------------------------|
| | | curso | | | | |
| Cadastro Reserva | Erechim | Câmpus Erechim | 8h | Informática e Comunicação | Técnico em Informática | Graduação na área de Informática |

- 1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
 - II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_ficha_de_inscricao_supervisor.pdf;
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **05 a 11 de fevereiro de 2015, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

| Local | Setor e Horário | Endereço e Telefone |
|----------------|--|---|
| Câmpus Erechim | Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 12h às 18h (segunda-feira) e das 8h às 14h (terça a sexta-feira) | Endereço: Rua Domingos Zanella, nº 104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500 |

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.

4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.

4.3 – Do desempate:

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) no período de **18 a 23 de fevereiro de 2015, exceto sábado e domingo.**

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de março de 2015**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.

11.4 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de fevereiro de 2015.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

| Vaga(s) | Encargo | Descrição das atividades |
|---------|---------------------|---|
| 01 | Supervisor de Curso | a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <p>h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;</p> <p>i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e</p> <p>j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p> |
|--|--|--|

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

| Vaga(s) | Câmpus/Unidade Remota | Local da oferta do curso | Carga horária semanal | Eixo Tecnológico | Curso(s) Supervisionado(s) | Requisitos/Escolaridade |
|----------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|
| 01 | Erechim | Câmpus Erechim | 8h | Informática e Comunicação | Operador de Computador | Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil* |

*Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b -
 _ficha de inscricao - supervisor.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf);
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii -
 _registro de carga horaria regular.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **05 a 11 de fevereiro de 2015, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

| Local | Setor e Horário | Endereço e Telefone |
|-------------------|---|--|
| Câmpus Erechim | Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 12h às 18h (segunda-feira) e das 8h às 14h (terça a sexta-feira) | Endereço: Rua Domingos Zanella, nº 104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500 |

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse;

4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.

4.3 – Do desempate:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) no período de **18 a 23 de fevereiro de 2015, exceto sábado e domingo;**

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação;

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de março de 2015**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.4 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de fevereiro de 2015.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão

EDITAL Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

| Vaga(s) | Encargo | Descrição das atividades | Requisitos/Escolaridade | Carga horária semanal |
|----------------|----------------|---|--------------------------------|------------------------------|
| 03 | Professor | a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- | Possuir a formação | Até 16 (dezesesseis) |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto. | exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1. | horas semanais, conforme item 11.1 deste edital. |
|--|--|--|--|--|

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Serafina Corrêa, do Câmpus Avançado Veranópolis, da seguinte forma:

| Curso de Formação Inicial e Continuada | Vaga(s) | Disciplina(s) | Turno | C.H. total da disciplina | Formação Exigida |
|---|----------------|---|--------------|---------------------------------|---|
| Cabeleireiro | 01 | Saúde, Cultura Corporal e Qualidade de Vida da Mulher | Noite | 12h | Graduação em Biologia ou Enfermagem ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada na área |
| | 01 | Biossegurança | Noite | 8h | Graduação em Estética e Cosmética ou Farmácia ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|--|----|---|-------|------|--|
| | | | | | comprovada na área |
| | 01 | Geometria Aplicada: Cortes e Penteados | Noite | 144h | Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área |

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **09 a 20 de fevereiro de 2015, exceto sábado, domingo e feriados**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

| Local | Setor e Horário | Endereço e Telefone |
|-----------------------------|--|---|
| Câmpus Avançado Veranópolis | Setor: PRONATEC Horário: das 12h às 18h (segunda-feira) e das 8h às 14h (terça a sexta-feira) | Endereço: ERS 470, Km 172, 6500 Sapopema – Veranópolis – RS Telefone: (54) 9236 3352 ou (54) 9906 8913 ou (54) 9182 6736 |

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – **Da análise do Currículo *Lattes*:**

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2015**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2015**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de março de 2015**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao Currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de fevereiro de 2015.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 369/2014 – PROFESSOR**

O Pró-Reitor Adjunto de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **369/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Mulheres Mil** na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Arroio do Sal, do Câmpus Osório.

| Curso de Formação Inicial e Contínua | Vaga(s) | Disciplina(s) | Carga Horária | Candidato(a) | Classificação |
|---|----------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| Aplicador de Revestimento Cerâmico | 01 | Qualidade de Vida e Saúde da Mulher | 10h | Rosana dos Santos Sá | 1º |
| | | | | Anderson Rech | Desclassificado** |
| | | | | Leonardo de Oliveira Gonçalves | Desclassificado** |
| | | | | Rosmari de Castilhos | Desclassificada* |
| | 01 | Cidadania e Direitos da Mulher | 8h | Rosmari de Castilhos | 1º |
| | | | | Ana Paula Machado | 2º (suplente) |
| | | | | Leonardo de Oliveira Gonçalves | Desclassificado** |
| | | | | Sâmia Caroline dos Santos Souza | Desclassificada** |

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 369/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 369/2014.

Bento Gonçalves (RS), 12 de fevereiro de 2015.

Getúlio Jorge Stefanello Junior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO 004 DO EDITAL PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação 004 do **EDITAL PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS**, publicado no site do IFRS (www.ifrs.edu.br), aba “Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”, bem como no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

1.1. Este edital segue as orientações da **Resolução 054/2013** do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas 02/2013, 03/2013, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, e 010/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

Leia-se:

1.1. Este edital segue as orientações da **Resolução 116/2014** do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas 02/2013, 03/2013, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, e 010/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

Onde se lê:

11.2. A distribuição de AIPCT levará em consideração a classificação dos projetos **realizada pela CAGPPI do campus;**

Leia-se:

11.2. A distribuição de AIPCT levará em consideração a classificação dos projetos **realizada pela CAGPPI do campus, a partir da avaliação realizada por membros da(s) CAGPPI(s) de outros campus do IFRS ou por avaliadores de outras instituições.**

Onde se lê:

11.7. A utilização do recurso do AIPCT deverá obedecer aos **Art. 17 e 18 da Resolução CONSUP 054/2013.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Leia-se:

11.7. A utilização do recurso do AIPCT deverá obedecer aos **Art. 19 e 20 Resolução CONSUP 116/2014.**

Onde se lê:

12.4. A elaboração de novos projetos de pesquisa e inovação deverá ser realizada no módulo SiPes/SIGProj, disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br/>> e **submetidos à CAGPPI do câmpus para análise;**

Leia-se:

12.4. A elaboração de novos projetos de pesquisa e inovação deverá ser realizada no módulo SiPes/SIGProj, disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br/>> e **submetidos à CAGPPI do câmpus, a qual enviará para membros da(s) CAGPPI(s) de outros câmpus do IFRS ou avaliadores de outras instituições para análise;**

Onde se lê:

13.3. A homologação da proposta está condicionada ao cumprimento do disposto nos **Art. 19 e 20 da Resolução 054/2013;**

Leia-se:

13.3. A homologação da proposta está condicionada ao cumprimento do disposto nos **Art. 21 e 22 da Resolução CONSUP 116/2014;**

Onde se lê:

14.1. A CAGPPI fará a classificação em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada proposta.

Leia-se:

14.1. A CAGPPI fará a classificação em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada proposta, **conforme avaliação realizada por membros da(s) CAGPPI(s) de outros câmpus do IFRS ou por avaliadores de outras instituições.**

Onde se lê:

14.3. Considerando-se a classificação final aludida no item 14.1, distribuir-se-ão as bolsas de acordo com o **Art. 12 da Resolução 054/2013;**

Leia-se:

14.3. Considerando-se a classificação final aludida no item 14.1, distribuir-se-ão as bolsas de acordo com o **Art. 12 da Resolução CONSUP 116/2014;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Onde se lê:

16.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista selecionado através de edital específico (**conforme prevê a Resolução 54 Art. 10, parágrafo 3º**), de acordo com o prazo definido no cronograma, através de envio do Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

Leia-se:

16.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista selecionado através de edital específico (**conforme prevê a Resolução CONSUP 116/2014 Art. 10, parágrafo 3º**), de acordo com o prazo definido no cronograma, através de envio do Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

Onde se lê:

19.1. A PROPPI e a Direção-Geral do câmpus não se responsabilizam pelo financiamento das atividades previstas nos projetos de pesquisa e inovação cujo orçamento exceda o valor do AIPCT, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos discentes selecionados e ao valor do AIPCT, **conforme Resolução CONSUP 054/2013;**

Leia-se:

19.1. A PROPPI e a Direção-Geral do câmpus não se responsabilizam pelo financiamento das atividades previstas nos projetos de pesquisa e inovação cujo orçamento exceda o valor do AIPCT, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos discentes selecionados e ao valor do AIPCT, **conforme percentuais definidos na Resolução CONSUP 116/2014.**

Bento Gonçalves, 12 de fevereiro de 2015.

Clarice Monteiro Escott
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO 005 DO EDITAL PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO
2015/2016 – IFRS**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação 005 do **EDITAL PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS**, em seu Anexo VII (Formulário de homologação de Projeto de Pesquisa e Inovação), publicado no site do IFRS (www.ifrs.edu.br), aba “Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”, bem como no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

5. Documentação para encaminhamento da proposta:

01 (uma) cópia impressa dos **comprovantes de aprovação** dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto.

Leia-se:

5. Documentação para encaminhamento da proposta:

01 (uma) cópia impressa dos **comprovantes de submissão** dos projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto.

Bento Gonçalves, 02 de março de 2015.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

Portaria n.º. 116 , de 3 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) PAMELA PERINI, CPF 826.927.850-53, matrícula SIPE 01648057, MATRICULA SIAPE 1867841 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE, localizado no(a) COORD. DO ENS. MEDIO E PROEJA-RGD, para o(a) DIRETORIA DE ENSINO-FARROUPILHA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º. 117 , de 2 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **FERNANDA CAUMO THEISEN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n.º. 1704130, pelo período de 03/02/2015 a 03/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Acadêmico em Design, no Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23363.000291.2014-26.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 118 , de 2 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ELÍSIO DE CAMARGO DEBORTOLI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1625600, pelo período de 13/02/2015 a 13/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Zootecnia, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23371.000874.2014-58.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 119 , de 3 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **SADY DARCY DA SILVA JUNIOR**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Restinga, Matrícula Siape n.º. 1796175, pelo período de 05/02/2015 a 04/02/2016 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS, conforme legislação vigente e Resolução n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23369.000408.2013-31.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 120 , de 3 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FELIPE LUY VALÉRIO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1504977, pelo período de 09/02/2015 a 09/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Matemática Aplicada, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23360.000641.2014-84.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 121 , de 3 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1645835, pelo período de 09/02/2015 a 09/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, na Universidade de Caxias do Sul - UCS, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23360.000644.2014-18.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 122 , de 3 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n.º 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n.º 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **LEANDRO ZULIAN GALLINA** para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Banco de Dados e Programação**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n.º 103, de 28 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Janeiro de 2015, seção 2, página 18, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IF

Portaria n.º 123 , de 3 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n.º 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n.º 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei n.º 8.112/1990, conforme subitem 14.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n.º 23419.000107.2015-36, o candidato **MÁRCIO BIGOLIN**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n.º 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n.º 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Informática/ Área: Banco de Dados e Programação**,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Canoas, código de vaga: 0943680.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria nº. 124 , de 4 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 14.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23419.000133.2015-64, o candidato **RODRIGO LANGE**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Informática/ Área: Hardware e Redes de Computadores**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Restinga, código de vaga: 0943683.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 125 , de 4 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DANIEL MAZON DA SILVA**, Programador Visual, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de fevereiro de 2015, nos termos do processo n.º. 23419.000124.2015 - 73.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 126 , de 4 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA FURTADO**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de janeiro de 2015, nos termos do processo n.º. 23370.000034.2015 - 86.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 127 , de 4 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **AUGUSTO BASSO VEBER**, Técnico em Audiovisual, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conforme legislação vigente, a partir de 20 de janeiro de 2015, nos termos do processo n°. 23360.000046.2015 - 20.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n°. 128 , de 4 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **SILVIA MARIA POLITO ASCARI**, Assistente em Administração correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 31 de janeiro de 2015, nos termos do processo n°. 23371.000025.2015 - 85.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n°. 129 , de 5 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDRE LUIZ MARCONDES**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 31 de janeiro de 2015, nos termos do processo n°. 23366.000039.2015 - 78

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 130 , de 5 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, Jornalista, Matrícula Siape 1917869, APROVADO em conformidade com o processo n.º 23364.000135.2012-93.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 131 , de 5 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALEXANDRE GOMES RIBEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1374894, pelo período de 09/02/2015 a 09/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Qualidade, na Universidade FEEVALE, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23360.000643.2014-73.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 132 , de 5 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DANIEL BATTAGLIA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1806130, pelo período de 09/02/2015 a 09/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23360.000590.2014-91.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 134 , de 5 de fevereiro 2015

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar a servidora **Juraciara Paganella Peixoto**, Matrícula Siape n.º 1602040, para atuar como Coordenadora Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 135 , de 6 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA, CPF 937.339.500-97, matrícula SIPE 01595904, a partir do dia 12FEV2015, referente ao exercício 2015, parcela 2, iniciada em 26JAN2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO, CPF 742.240.423-04, matrícula SIPE 01373212, a partir do dia 28JAN2015, referente ao exercício 2015, parcela 1, iniciada em 19JAN2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTI SONZA, CPF 691.926.260-68, matrícula SIPE 00087255, a partir do dia 13FEV2015, referente ao exercício 2015, parcela 3, iniciada em 26JAN2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor SUELEN PATRICIA DOS SANTOS, CPF 012.154.240-86, matrícula SIPE 01779660, a partir do dia 03FEV2015, referente ao exercício 2014, parcela 4, iniciada em 02FEV2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA, CPF 35.644.700-00, matrícula SIPE 00087239, a partir do dia 13JAN2015, referente ao exercício 2014, parcela 4, iniciada em 15DEZ2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA, CPF 435.644.700-00, matrícula SIPE 00087239, a partir do dia 20JAN2015, referente ao exercício 2014, parcela 5, iniciada em 15JAN2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, CPF 405.669.000-68, matrícula SIPE 00219961, a partir do dia 28JAN2015, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 16JAN2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, CPF



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

804.278.800-25, matrícula SIPE 01605835, a partir do dia 26JAN2015, referente ao exercício 2015, parcela 1, iniciada em 12JAN2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, CPF 893.211.389-00, matrícula SIPE 01380300, a partir do dia 10FEV2015, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 09FEV2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, CPF 288.878.160-34, matrícula SIPE 00087259, a partir do dia 12FEV2015, referente ao exercício 2015, parcela 1, iniciada em 09FEV2015.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CARINE SIMAS DA SILVA, CPF 928.625.510-15, matrícula SIPE 01821387, a partir do dia 29JAN2015, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 26JAN2015.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 136 , de 6 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 05/02/2015, do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Química, Código de vaga n.º 834334, ocupado pelo servidor **FÁBIO DUTRA GARCIA**, Matrícula SIAPE n.º 1005108, lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 137 , de 6 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **GLAUCIA DA SILVA HENGE**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Canoas, Matrícula Siape n.º. 1823149, pelo período de 13/02/2015 a 12/02/2016 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme legislação vigente e Resolução n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23361.000090.2013-68.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 138 , de 6 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011 e publicado no DOU de 13/10/2011, e tendo em vista o Contrato N.º 126/2014 – Ampliação do Bloco do Projeto de Acessibilidade Virtual do NAPNE do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria 60, de 14/01/2015;

II – EXCLUIR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato supracitado:

- Bruna Poletto Salton – Fiscal Administrativo Matrícula SIAPE n.º 1817339
- Lael Nervis – Fiscal Administrativo Matrícula SIAPE n.º 1817339
- Rodrigo Cainelli – Fiscal Administrativo Matrícula SIAPE n.º 1817339

III – MANTER os servidores já designados como fiscais:

- Carlos Stefan Simionovski–Fiscal Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 1817339



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Isadora Finoketti Malichieski, Matrícula – Fiscal Técnica, Matrícula SIAPE nº 2124261

- Queila Toniolo de Camargo – Fiscal Técnico Matrícula SIAPE nº 1817339

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011

Portaria nº. 139 , de 6 de fevereiro 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011 e publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na implantação do **SIG – Sistema Integrado de Gestão no âmbito do IFRS.**

| <i>COORDENAÇÃO</i> | <i>RESPONSÁVEIS</i> | <i>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</i> |
|--------------------------|------------------------------------|--|
| Coordenador Geral | Alexandre Vasconcelos Leite | Acompanhar o contrato de prestação de serviços da empresa Gerenciar todas as etapas do projeto Participar do Comitê de Implantação Participar do Comitê Diretivo Prestar contas do cronograma de implantação ao Comitê Diretivo Acompanhar todos os chamados no <i>help desk</i> do Instituto Abrir chamados no <i>help desk</i> do Instituto Abrir chamados no SAC da empresa (<i>help desk</i> da empresa) |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | |
|--|---|---|
| <p>Coordenador Técnico</p> | <p>Edgar José Stello Junior</p> | <p>Responsável pela infraestrutura técnica do SIG (bancos de dados, servidores) Acompanhar todos os chamados no <i>help desk</i> do Instituto sobre seu módulo Abrir chamados no <i>help desk</i> do Instituto Abrir chamados no SAC da empresa (<i>help desk</i> da empresa) Ponto de contato com o Coordenador Técnico da empresa</p> |
| <p>Coordenadores de Implantação</p> | <p>Diego Saraiva de Oliveira Mara Lisiane Sievert</p> | <p>Controlar a pauta de implantação de um módulo Controlar o cronograma de implantação Gerenciar os pontos de controle do projeto Acompanhar os relatórios de atividades do mês enviados pela empresa Acompanhar todos os chamados no <i>help desk</i> do Instituto Abrir chamados no <i>help desk</i> do Instituto Abrir chamados no SAC da empresa (<i>help desk</i> da empresa) Ponto de contato com o Coordenador de Implantação da empresa</p> |

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

Portaria n.º 140 , de 6 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n.º 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n.º 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **SAMUEL DA SILVA GOMES** para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 96, de 26 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de Janeiro de 2015, seção 2, página 20, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria nº. 141 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, **RESOLVE**:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **MANUELA RÖSING AGOSTINI**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1935712, pelo período de 14/02/2015 a 13/02/2016 para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme legislação vigente e Resolução nº. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo nº. 23371.000898.2013-26.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 142 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **NEILA DE TOLEDO E TOLEDO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape n.º. 1630346, pelo período de **11/02/2015 a 11/02/2016** para participação Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no nível de Doutorado em Educação, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme legislação vigente e Resolução n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23371.000891.2013-12.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 143 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n.º 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **DIOVANE FREIRE MOTERLE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Bento Gonçalves do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1803694, pelo período de **01/03/2015 a 31/12/2015** (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), e bolsa de estudos no exterior, concedida pela Capes/Confecub (Edital Capes n.º. 09/2011 – Programa Capes/Confecub) para participação em programa de Pós-Doutorado, na Université de Poitiers, na cidade de Poitiers, na França, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo Administrativo n.º. 23360.000662.2014-08.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n.º 144 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n.º 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **VANESSA ECLÉA DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape n.º. 1800002, lotada no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de **26/02/2015 a 06/03/2015** (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e apresentação de trabalho no evento “The Eleventh Keele Meeting on Aluminium (2015)” na cidade de Lille, na França, nos termos do Processo n.º. 23371.001245.2014-45.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º 145 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n.º 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n.º. 1758751, lotada no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de **26/02/2015 a 06/03/2015** (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) e auxílio da CAPES através do Programa de Apoio à Eventos no Exterior (PAEX), para participação e apresentação de trabalho no evento “The Eleventh Keele Meeting on Aluminium (2015)” na cidade de Lille, na França, nos termos do Processo n.º. 23371.001246.2014-90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portarias de 09 de fevereiro de 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 146 - EXONERAR a servidora **GRAZIELLE MARIN LEITE**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1827121, de Substituta eventual da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, Reitoria, Código CD-0003, a partir de 05 dezembro de 2014.

Nº 147 - NOMEAR a servidora **GRAZIELLE MARIN LEITE**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1827121, Substituta eventual da função de Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos, Código CD-0003, a partir de 05 de dezembro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria nº. 148 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23365.000440.2014-37, a candidata **SINARA DA SILVA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Feliz, código de vaga: 961565.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n.º. 149 , de 9 de fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe-lo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011,

RESOLVE:Localizar o(a) servidor(a) CLAIR ELIANE NAYSINGER BORGES, CPF 651.961.200-68, matricula 01970339, CARGO TECNICO EM CONTABILIDADE, a partir de 27JAN2015, no(a) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Localizar o(a) servidor(a) YURILEMOS DE AVILA, CPF 003.388.150-23, matricula 01970426, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 04FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) GIOVANI FARINA, CPF 022.397.960-06, matricula 01970434, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECNTECNOL, a partir de 04FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-VACARIA.

Localizar o(a) servidor(a) MATIAS DE ANGELIS KORB, CPF 010.136.080-03, matricula 01970732, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 09FEV2015, no(a) COORD. DE ENSINO-IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) DAVIJONATAS DA SILVA, CPF 807.828.920-00, matricula 01971076, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06FEV2015, no(a) COORD. DE COMPRAS, CONT. E CONV. - RET.

Localizar o(a) servidor(a) TASSIAMICHELE SCHWANTES, CPF 010.043.180-14, matricula 01971211, CARGO TECNOLGO FORMACAO, a partir de 09FEV2015, no(a) COORD. DE PRODUCAO AGROPECUARIA-IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) LUCAS TELICHEVESKY, CPF 021.642.330-93, matricula 01971322, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECNTECNOL, a partir de 26JAN2015, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS ERECHIM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) ANDRE DA COSTA, CPF 025.289.949-07, matrícula 01971551, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 09FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-VACARIA.

Localizar o(a) servidor(a) ARNALDOMOSCATO DOS SANTOS, CPF 498.262.470-49, matrícula 01971684, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11FEV2015, no(a) COORD. CURSO TEC. ELETROTECNICA-RGD.

Localizar o(a) servidor(a) CAROLINE LEAL PRATES, CPF 003.832.410-57, matrícula 01971507, CARGO ENGENHEIRO-AREA, a partir de 11FEV2015, no(a) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Localizar o(a) servidor(a) RENATA OHLSON HEINZELMANN BOSSE, CPF 960.070.950-53, matrícula 01972225, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 10FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-ALVORADA.

Localizar o(a) servidor(a) RODRIGO GEHRKE TONIN, CPF 013.258.490-57, matrícula 01972308, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11FEV2015, no(a) REITORIA DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) RODRIGO ARTINI FORNARI, CPF 827.350.930-34, matrícula 01971416, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 06FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) RUBIA EMMEL, CPF 007.422.220-12, matrícula 01972498, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 13FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-FELIZ.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

Portaria nº 151, de 10 de fevereiro de 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **VANDERLEI RODRIGO BETTIOL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Caxias do Sul do IFRS, Matrícula Siape n°. 1804685, pelo período de **10/02/2015 a 10/02/2016**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23362.000005.2015-13.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 152, de 10 de fevereiro de 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **MAURICIO POLIDORO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2003484, lotado no Câmpus Restinga do IFRS, pelo período de **12/02/2015 a 01/04/2015** (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo) e bolsa de estudos CAPES-MINCYT - Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación Productiva da Argentina (Edital n° 029/2012), para participação em missão de estudos, na cidade de São Miguel de Tucumán, na Argentina, nos termos do Processo n°. 23369.000349.2014-81.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portarias de 11 de Fevereiro de 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 153 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **DORIVAL JOSÉ LEHNEN** para o cargo efetivo de **TECNÓLOGO/ ÁREA: PROCESSOS GERENCIAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 57, de 13 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de Janeiro de 2015, seção 2, página 20, em virtude do descumprimento do prazo de posse.

Nº 154 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ALLAN ALVES DE SOUZA**, aprovado em 3º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 24 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TECNÓLOGO/ ÁREA: PROCESSOS GERENCIAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Campus Osório, Código de Vaga: 0986721.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria nº 155 de 11 de Fevereiro 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINA MIRI BRAZ BECCARI**, Pedagogo-Área, Matrícula Siape nº 2160613, substituta eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino Superior da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, a partir de 11 de novembro de 2014.

CLÁUDIA SCHIECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 156, de 11 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Bento Gonçalves, Matrícula Siape n°. 1608997, pelo período de **01/03/2015 a 29/02/2016** para participação Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no nível de Doutorado em Agronegócios, a ser realizado na UFRGS, conforme legislação vigente e Resolução n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23360.000580.2011-11.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 157, de 11 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **GISELLE RIBEIRO DE SOUZA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Bento Gonçalves, Matrícula Siape n°. 1329224, pelo período de **01/03/2015 a 28/02/2016** para participação Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no nível de Doutorado em Química, a ser realizado na Universidade de São Paulo, conforme legislação vigente e Resolução n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23360.000760.2011-94.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 158, de 11 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011

RESOLVE: Desligar a partir de 01DEZ2014 o(a) servidor(a) JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, CPF 741.684.010-49, matricula 01702572, cargo JORNALISTA, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO102, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 001762/2014, REITORIA PUB: BS 30NOV2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 160, de 11 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) DAYANA QUEIROZ DE CAMARGO, CPF 826.463.170-34, matricula SIPE 01863300, MATRICULA SIAPE 2076693 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS, para o(a) DIRETORIA DE ENSINO-FELIZ.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 161, de 11 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 18/02/2015, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de vaga nº 846185, ocupado pelo servidor **VINICIUS KARLINSKI DE BARCELLOS**, Matrícula SIAPE nº 019026552, lotado no Câmpus Erechim do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Portarias de 12 de fevereiro de 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 162 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MARCELO MALLET SIQUEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1770399, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2014.

Nº 163 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MARCELO PARAVISI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2932915, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2014.

Nº 164 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ODAIR JOSE SPENTHOF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1547848, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2014.

Nº 165 - CONCEDER a Promoção por Desempenho ao(a) servidor(a) **MAURICIO IVAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2577684, da Classe DII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 166, de 12 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro 2011, e de acordo o processo n° 23368.000554.2014-57, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, ocupante do cargo Técnico Desportivo, Matrícula SIAPE 6356525, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, a partir de 02/07/2014, data do cumprimento dos requisitos constantes no Art. 2º, Incisos I, II e III, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redutor de 5%.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 167, de 12 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER a servidora **VERÔNICA GOBBO**, matrícula SIAPE 1893399, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada atualmente no Câmpus Restinga para o Câmpus Porto Alegre do IFRS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria nº 168, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DECLARAR estável o servidor JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, Jornalista, Matrícula Siape 1917869 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria nº 169, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **LUCI FORTUNATA MOTTER BRAUN**, aprovada em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: FÍSICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 0943684.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 170, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei n° 8.112/1990, a candidata **DIANA CABRAL CAVALCANTI**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Informática Geral**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0943685.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 171, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **RODRIGO ARTINI FORNARI**, Assistente de Aluno, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de fevereiro de 2015, nos termos do processo n°. 23365.000043.2015 - 46.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 172, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ELIAS JOSE CAMARGO**, Auxiliar em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2015, nos termos do processo n°. 23371.000037.2015 - 18.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 173, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **GERSON DOS SANTOS NUNES**, Técnico de Laboratório: Mecânica, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de janeiro de 2015, nos termos do processo n°. 23370.000078.2015 - 14.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 174, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Remover o(a) servidor(a) LUIS FELIPE RHODEN FREITAS, CPF 785.195.190-91, matrícula SIPE 01608900, MATRICULA SIAPE 1829458 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS, para o(a) DIRETORIA DE ENSINO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 175, de 13 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARLENE GALLINA REGO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape n° 1850802, substituta eventual da função de Diretor do Departamento de Ensino da Reitoria do IFRS, Código CD-0003, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 176, de 18 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) DANIEL LOTHARIO KOCH, CPF 802.426.180-49, matrícula SIPE 01336279, MATRICULA SIAPE 1573516 cargo ADMINISTRADOR, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

COORD. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO-IFRS, para o(a) DIR. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO-FEL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 178, de 18 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE FORNASIER SANCHES**, Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 2024236, substituta da função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Compras, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, pelo período de 18 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 179, de 18 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 18/02/2015, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Código de vaga n° 211908, ocupado pela servidora **ARABEL PATRÍCIA PIRES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 1876867, lotada no Câmpus Rio Grande do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 180, de 19 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **JOSE ELI SANTOS DOS SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 409036, para exercer a função de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, Código CD-0003.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 181, de 19 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsistas para o encargo de **Professor**, constante no Edital de Seleção Simplificada **013/2015** da Bolsa Formação do Pronatec, ação Mulheres Mil, Unidade Remota Serafina Corrêa, do Câmpus Avançado Veranópolis.

- Diana Lusa – Matrícula Siape n° 1743801
- Alcione Moraes Jacques Machio – Matrícula Siape n° 1823571
- Daniel de Carli – Matrícula Siape n° 1819037
- Francieli Fuchina – Matrícula Siape: 1824055.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 182, de 19 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **FERNANDA MISSIO MARIO DAS NEVES**, Nutricionista, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, Matrícula Siape n°. 1817895, pelo período de 19/02/2015 a 19/02/2016, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciências Médicas: Endocrinologia, na UFRGS, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23368.000552.2014-68.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 183, de 19 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 20/02/2015, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Código de vaga n° 826116, ocupado pelo servidor **EVERSON FERREIRA MENEZES**, Matrícula SIAPE n° 1852135, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria nº 184, de 20 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) JAIRBRUSCHI JUNIOR, CPF 012.842.470-23, matrícula SIPE 01586490, MATRICULA SIAPE 2808438 cargo TECNOLÓGICO FORMACAO, lotado atualmente no(a) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA, localizado no(a) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA, para o(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria nº 185, de 20 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 14.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23419.000160.2015-37, o candidato **SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI**, aprovado em 5º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Gestão/Recursos Humanos**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0944633.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 186, de 20 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ALMIR ANTONIO VALENTI**, Almojarife, Matrícula SIAPE n° 1103094, Substituto da função de Diretor do Departamento de Administração de Pessoas da Reitoria do IFRS, código CD-0004, pelo período de 23 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 187, de 20 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **PATRICK ESCALANTE FARIAS**, CPF 012.035.310-52, matrícula SIPE 01796667, MATRICULA SIAPE 1978605 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS RIO GRANDE, localizado no(a) COORD. CURSO TEC.ELETROTECNICA-RGD, para o(a) DIRETORIA DE ENSINO-FARROUPILHA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 188, de 23 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora **JULIANA MARCIA ROGALSKI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1738054, lotada no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de **24 de fevereiro de 2015 a 24 de maio de 2015**, conforme a Lei n° 8.112/90 e o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.001207.2014-92.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 189, de 23 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 23/02/2015, do cargo efetivo de ENGENHEIRO/ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO, Código de vaga n° 828492, ocupado pela servidora **ROBERTA GUIMARÃES MARTINS**, Matrícula SIAPE n° 1014014, lotada na Reitoria do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2° - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 190, de 23 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011

RESOLVE: Desligar a partir de 02FEV2015 o(a) servidor(a) JANINE BERTELLI, CPF 898.084.600-20, matricula 01945000, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS VACARIA, conforme PORT 000068/2015, REITORIA PUB: BS 31JAN2015.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 191, de 23 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011,
RESOLVE: Localizar o(a) servidor(a) JANINE BERTELLI, CPF 898.084.600-20, matrícula 01945000, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02FEV2015, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-VACARIA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 192, de 23 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 13.13 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha n° 23366.000593.2014-74, o candidato **FABRÍCIO FERNANDO HALBERSTADT**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 303 de 27/12/2013, publicado no D.O.U. em 30/12/2013 e Edital de Homologação n° 171 de 16/04/2014 publicado no D.O.U. em 23/04/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0582295.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 193, de 23 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 1819738, Substituta da função de Pró-Reitor de Extensão, Código CD-0002, pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 194, de 24 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 25/02/2015, do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Código de vaga n° 833144, ocupado pela servidora **NATÁLIA SARTORI**, Matrícula SIAPE n° 1860348, lotada no Câmpus Sertão do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 195, de 24 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento da servidora **PATRÍCIA ANSELMO ZANOTTA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande do IFRS, Matrícula Siape n°. 1297859, pelo período de **02/03/2015 a 02/03/2016**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23370.001132.2014-50.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Portaria n° 196, de 24 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de criação da Escola de Gestão a ser realizada em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha:

- Cláudia Schiedeck Soares de Souza
- Amilton de Moura Figueiredo (PROEN)
- Osvaldo Casares Pinto (PRODI)
- Anelise Foschiera (PRODI)
- Luiz Vicente Köche Vieira (DGP)
- Conceição Aparecida Gonçalves Destro (DGP)
- Ângela Marin (DGP)

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011
Portaria n° 197, de 24 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista a Portaria n° 075, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

21/01/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

Incluir os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais técnicos do Contrato 03/2014 – Construtora Odaq LTDA – ME, que tem por objeto a Construção do Prédio Acadêmico, Salas de Aula e Coordenação do Câmpus Canoas IFRS.

- Queila Tomiolo de Camargo
Matrícula SIAPE 2172038

- Vanderlei Augusto Segat
Matrícula SIAPE 1699532

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

Portaria n° 198, de 24 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

I - Revogar a Portaria N° 1.844, de 24 de novembro de 2014;

II - Designar os servidores ANDERSON ALEXANDRE COSTA e SÍLVIA SCHIEDECK como fiscais do contrato n° 002/2014 (Pregão Eletrônico n° 139/2013), com a empresa Rota do Sol Consultoria e Gestão Ltda. ME, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem para a Reitoria do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 199, de 24 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria n° 1843, de 24/11/2014;

II – Designar o servidor ANDERSON ALEXANDRE COSTA, matrícula SIAPE n° 1068871, CPF n° 019.716.310-60, como Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão da Reitoria do IFRS, Unidade Gestora 158141.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011

Portaria n° 200, de 24 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria n° 043, de 09 de janeiro de 2014;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS, prevista no art. 11 da Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004.

Representantes Docentes:

Marcia Amaral Correa de Moraes (Presidente)

Fabio Yoshimitsu Okuyama (Secretário)

Representantes Técnico-Administrativos:

Daiane Correa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Débora Della Vechia

Representantes da Comunidade Externa:

Adriane Cristina Biasoli

Nelson da Silva

Representantes Discentes:

Antonio Cesar Alencar Mendes

William Von Scharten

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

Portaria n° 201, de 24 de Fevereiro de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) LAURA HELENA HAHN, CPF 940.573.460-15, matrícula SIPE 01861698, MATRICULA SIAPE 2234022 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS FARROUPILHA, localizado no(a) CAMPUS FARROUPILHA, para o(a) DIRETORIA DE ENSINO-FELIZ.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria n° 205, de 25 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 10.14 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha n° 23366.000604.2014-16, a candidata **CARINA DARTORA ZONIN**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 304 de 27/12/2013, publicado no D.O.U. em 30/12/2013 e Edital de Homologação n° 274 de 30/06/2014 publicado no D.O.U. em 02/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Português/Espanhol**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 944634.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n° 207, de 26 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **TERRIMAR IGNÁCIO PASQUALETTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Osório do IFRS, Matrícula Siape n°. 1837540, pelo período de **01/03/2015 a 01/03/2016**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

em Ensino de Física, na UFRGS, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23367.001134.2014-06.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n° 208, de 26 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **EDNEI LUIS BECHER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Osório do IFRS, Matrícula Siape n°. 1758729, pelo período de **01/03/2015 a 01/03/2016**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23367.001098.2014-72.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n° 209, de 26 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA LÚCIA OLEGÁRIO SARAIVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Osório do IFRS, Matrícula Siape n°. 1796181, pelo período de **03/03/2015 a 03/03/2016**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

em Turismo e Hotelaria, na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23367.001119.2014-50.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n.º 210, de 26 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA CLÁUDIA PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande do IFRS, Matrícula Siape n.º. 1496228, pelo período de **02/03/2015 a 02/09/2015**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, na Universidade Católica de Pelotas, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n.º. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n.º. 23370.001133.2014-02.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n.º 211, de 26 de Fevereiro de 2015.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista a Portaria n.º 1990, de 19/12/2014, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 761, de 20/05/2013, publicado no DOU de 21/05/2013, RESOLVE:

Incluir os servidores abaixo relacionados na Comissão encarregada de organizar o III SEMINÁRIO DOS SERVIDORES DO IFRS 2015.

- PROPPI: Julio Xandro Heck, Clarice Monteiro Escott
- PROEN: Amilton de Moura Figueiredo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- PROEX: Viviane Silva Ramos
- PRODI: Osvaldo Casares Pinto
- DGP: Luiz Vicente Köche Vieira

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto do IFRS
Portaria 761/2013

Portaria n° 212, de 26 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **DIEGO MONTE BLANCO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Restinga, Matrícula Siape n°. 2023651, pelo período de **01/03/2015 a 31/03/2015** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Sociologia, na UFRGS, conforme Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23369.000401.2013-19.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n° 213, de 26 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **GABRIEL ANTÔNIO DALLA COLLETTA DA COSTA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 1669173, lotado no Câmpus Osório, para participar de ação de capacitação, no período de **02 de março de 2015 a 31 de março de 2015**, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23367.000036.2015-24.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n° 214, de 27 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **FERNANDA SCHNEIDER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Ibirubá do IFRS, Matrícula Siape n°. 1823897, pelo período de **02/03/2015 a 02/03/2016**, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n°. 114, de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Processo n°. 23366.000406.2014-52.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Portaria n° 216, de 27 de Fevereiro de 2015.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 761 de 20/05/2013, e de acordo o processo n°. 23371.001306.2014-74, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor JOÃO CARLOS BERTON, ocupante do cargo Médico Veterinário, Matrícula SIAPE 1105039, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Sertão, a partir de **21/02/2014**, data do cumprimento dos requisitos constantes no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “A” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Na portaria nº **115**, de 30/01/2015, publicada no D.O.U. de 03/02/2015, seção 2, página 20, referente à nomeação de CAROLINE LEAL PRATES, onde se lê: “Código de Vaga: 0828942”, leia-se: “0828331”.

Bento Gonçalves, 18 de Fevereiro de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

Na portaria nº **1.460**, de 24/09/2014, publicada no D.O.U. de 26/09/2014, seção 2, página 29, referente à nomeação de EDUARDO DE MELLO GARCIA, onde se lê: “Código de Vaga: 976996”, leia-se: “977168”.

Bento Gonçalves, 25 de Fevereiro de 2015.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

Na portaria nº 167, de 12/02/2015, publicada no Boletim de Serviços, de 13/02/2015, referente à Remoção *Ex-Officio* da servidora **VERÔNICA GOBBO**, onde se lê: “ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico”, leia-se: “ocupante do cargo de Assistente em Administração”.

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Orgão solicitante: Reitoria Data de geração: 05/03/2015

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000020/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/02/2015) Osório (03/02/2015)

Osório (03/02/2015) Bento Gonçalves (03/02/2015)

Descrição Motivo: Selecionar bolsistas referente ao Edital n° 369/2014

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000033/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANCA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (09/02/2015) Bento Gonçalves (13/02/2015)

Bento Gonçalves (13/02/2015) Porto Alegre (13/02/2015)

Descrição Motivo: Reunião, representando o COPPI, para elaboração das Normativas da Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu.

Valor das Diárias: 867.00

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000048/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/02/2015) Erechim (03/02/2015)

Erechim (03/02/2015) Ibirubá (03/02/2015)

Ibirubá (03/02/2015) Bento Gonçalves (03/02/2015)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Fiscalização em obras do IFRS nas cidades de Erechim e Ibirubá.
Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000049/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/01/2015) Vacaria (10/01/2015)

Vacaria (10/01/2015) Bento Gonçalves (10/01/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização em obra do ifrs na cidade de vacaria/RS

Valor das Diárias: 88.50

PCDP 000050/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 1 de 13

Bento Gonçalves (11/02/2015) Alvorada (11/02/2015)

Alvorada (11/02/2015) Bento Gonçalves (11/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização em obras do IFRS na cidade de Alvorada-RS

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000051/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/02/2015) Vacaria (10/02/2015)

Vacaria (10/02/2015) Bento Gonçalves (10/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização obras IFRS

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000052/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/02/2015) Osório (03/02/2015)

Osório (03/02/2015) Bento Gonçalves (03/02/2015)

Descrição Motivo: Vistoria no Campus Osório

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000053/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/02/2015) Alvorada (11/02/2015)

Alvorada (11/02/2015) Bento Gonçalves (11/02/2015)

Descrição Motivo: Vistoria no Campus Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000056/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/01/2015) Canoas (26/01/2015)

Canoas (26/01/2015) Bento Gonçalves (26/01/2015)

Descrição Motivo: Vistoria no Campus Canoas.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000057/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/01/2015) Osório (09/01/2015)

Osório (09/01/2015) Bento Gonçalves (09/01/2015)

Descrição Motivo: Vistoria no Campus Osório

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000059/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Viamão (05/02/2015) Bento Gonçalves (05/02/2015)

Bento Gonçalves (05/02/2015) Viamão (05/02/2015)

Descrição Motivo: Participação de reunião com coordenação geral do e-tec, para tratar de cursos EaD Câmpus Viamão.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000060/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/02/2015) Osório (03/02/2015)

Osório (03/02/2015) Bento Gonçalves (03/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização nas obras do Bloco Convivência e PPCI do Campus Osório.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000061/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/02/2015) Canoas (04/02/2015)

Canoas (04/02/2015) Bento Gonçalves (04/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização das obras do campus Canoas

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000062/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/02/2015) Porto Alegre (05/02/2015)

Porto Alegre (05/02/2015) Bento Gonçalves (05/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização das obras do Campus Restinga e Porto Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000069/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/02/2015) Osório (19/02/2015)

Osório (19/02/2015) Bento Gonçalves (19/02/2015)

Descrição Motivo: Participação da banca de seleção de professores para o curso a distancia, reunião com a coordenação do curso a distância

Técnico em Guia de turismo.

Valor das Diárias: 71.55

Gabinete

PCDP 000070/15

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 3 de 13

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LAURI PAULUS

AUDITOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/02/2015) Porto Alegre (04/02/2015)

Porto Alegre (04/02/2015) Bento Gonçalves (04/02/2015)

Descrição Motivo: Participação de Videoconferência ODP promovido pela CGU/RS.

Programação em anexo.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000071/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

EDGAR JOSE STELLO JUNIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Treinamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (22/02/2015) Porto Alegre (22/02/2015)
Porto Alegre (22/02/2015) Recife (28/02/2015)
Recife (28/02/2015) Porto Alegre (28/02/2015)
Porto Alegre (28/02/2015) Bento Gonçalves (28/02/2015)
Descrição Motivo: Participar do mestrado Profissional em Ciências da Computação, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife-PE. Conforme carta de anuência e calendário de aulas em anexo.
Valor das Diárias: 1,348.00

PCDP 000073/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ISADORA FINOKETTI MALICHESKI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (05/02/2015) Porto Alegre (05/02/2015)
Porto Alegre (05/02/2015) Bento Gonçalves (05/02/2015)
Descrição Motivo: Reunião no Edifício POA para verificação da documentação necessária à regularização das obras do Campus Restinga.
Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000074/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (09/01/2015) Osório (09/01/2015)
Osório (09/01/2015) Bento Gonçalves (09/01/2015)
Descrição Motivo: Vistoria no Campus Osório
Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000079/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
NILO BARCELOS ALVES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Viamão (05/02/2015) Bento Gonçalves (05/02/2015)

Bento Gonçalves (05/02/2015) Viamão (05/02/2015)

Descrição Motivo: Participar de reunião com coordenação geral do e-tec, para tratar de cursos EaD Câmpus Viamão.

Valor das Diárias: 37.92

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000080/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANA PAULA COLARES FLORES

PEDAGOGO-AREA

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (25/02/2015) Viamão (26/02/2015)

Viamão (26/02/2015) Bento Gonçalves (26/02/2015)

Descrição Motivo: Capacitação de implantação do SIG, em específico do SIGAA, curso técnico do Câmpus Viamão.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000081/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (25/02/2015) Viamão (26/02/2015)

Viamão (26/02/2015) Bento Gonçalves (26/02/2015)

Descrição Motivo: Capacitação prevista no cronograma de implantação do SIG.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000082/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/02/2015) Viamão (10/02/2015)

Viamão (10/02/2015) Bento Gonçalves (10/02/2015)

Descrição Motivo: Reunião com a Secretária de Educação de Viamão - Polo EaD.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000085/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/02/2015) Ibirubá (19/02/2015)

Ibirubá (19/02/2015) Bento Gonçalves (19/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização de obras do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000089/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/02/2015) Canoas (25/02/2015)

Canoas (25/02/2015) Bento Gonçalves (25/02/2015)

Descrição Motivo: Ministrando formação aos servidores do IFRS Câmpus Canoas com o tema " A Extensão do IFRS", no início do ano letivo de 2015.

Valor das Diárias: 88.80

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 5 de 13

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000096/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

Cargo Comissionado de Direção

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/02/2015) Canoas (12/02/2015)

Canoas (12/02/2015) Bento Gonçalves (12/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalizar e verificar os serviços de execução do Bloco Acadêmico.

Valor das Diárias: 88.80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000097/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARA LISIANE SIEVERT

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (25/02/2015) Viamão (26/02/2015)

Viamão (26/02/2015) Bento Gonçalves (26/02/2015)

Descrição Motivo: Capacitação prevista no cronograma de implantação do SIG e implantação do SIGAA no Câmpus Viamão.

Valor das Diárias: 229.22

PCDP 000098/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

EDGAR JOSE STELLO JUNIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/01/2015) Porto Alegre (25/01/2015)

Porto Alegre (25/01/2015) Recife (31/01/2015)

Recife (31/01/2015) Porto Alegre (31/01/2015)

Porto Alegre (31/01/2015) Bento Gonçalves (31/01/2015)

Descrição Motivo: Participar do mestrado Profissional em Ciências da Computação, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife-PE. Conforme carta de anuência e calendário de aulas em anexo.

Valor das Diárias: 1,354.35

PCDP 000099/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/02/2015) Canoas (12/02/2015)

Canoas (12/02/2015) Bento Gonçalves (12/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalizar e verificar os serviços de execução do Bloco Administrativo.

Valor das Diárias: 88.80



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000100/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/02/2015) Porto Alegre (09/02/2015)

Descrição Motivo: Participar da abertura da Semana Pedagógica na Câmpus Restinga.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 6 de 13

Porto Alegre (09/02/2015) Bento Gonçalves (09/02/2015)

Valor das Diárias: 109.95

Gabinete

PCDP 000103/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/02/2015) Porto Alegre (09/02/2015)

Porto Alegre (09/02/2015) Bento Gonçalves (09/02/2015)

Descrição Motivo: Participação na abertura da 5ª Semana Pedagógica: "Conhecer para se apropriar", realizada no Câmpus Restinga IFRS.

Valor das Diárias: 135.15

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000104/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARINE SIMAS DA SILVA

JORNALISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)

Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)

Descrição Motivo: Reunião do GT Política de Comunicação no IFRS Câmpus Porto Alegre, com participação do Consultor Wilson da Costa

Bueno.

Valor das Diárias: 117.35

PCDP 000105/15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
HELOISA POLESE MACHADO
RELACOES PUBLICAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (27/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)
Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)
Descrição Motivo: Reunião do GT Política de Comunicação no IFRS Câmpus Porto Alegre, com participação do Consultor Wilson da Costa Bueno.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 000106/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CLAUDIA CRISTINA LUDWIG DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Nacional - Treinamento
Alvorada (02/03/2015) Bento Gonçalves (04/03/2015)
Bento Gonçalves (04/03/2015) Alvorada (04/03/2015)
Descrição Motivo: Curso: Compras Governamentais para Compradores - IFRS Campus Bento, Conforme fôlder em anexo.
Valor das Diárias: 391.65

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 000108/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
LIVIO AMARAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Nacional - A Serviço
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 7 de 13
Brasília (26/02/2015) Porto Alegre (26/02/2015)
Porto Alegre (26/02/2015) Bento Gonçalves (28/02/2015)
Bento Gonçalves (28/02/2015) Porto Alegre (02/03/2015)
Porto Alegre (02/03/2015) Brasília (02/03/2015)
Descrição Motivo: Reunião no IFRS, em Bento Gonçalves, referente à proposta que está sendo elaborada sob o mestrado profissional em Enologia que será submetida à CAPES em 2015.
Valor das Diárias: 484.10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000113/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/02/2015) Vacaria (24/02/2015)

Vacaria (24/02/2015) Bento Gonçalves (24/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização Obras IFRS

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000114/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)

Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)

Descrição Motivo: Reunião Política de Comunicação.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000115/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/02/2015) Porto Alegre (24/02/2015)

Porto Alegre (24/02/2015) Bento Gonçalves (24/02/2015)

Descrição Motivo: Reunião com coordenação dos cursos à distância.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 000118/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (24/02/2015) Caxias do Sul (24/02/2015)

Descrição Motivo: 25/02/2015 (Manhã) – Reunião com Sr. Marcelo Feres, da SETEC/MEC.

A partir das 14h do dia 25/02 a 27/02/2015 – Participar da 49ª Reunião Ordinária do CONIF em 2015 e da Cerimônia de

Posse da Nova Diretoria do CONIF (Gestão 2015) em Brasília-DF.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 8 de 13

Caxias do Sul (24/02/2015) Brasília (27/02/2015)

Brasília (27/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)

Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (28/02/2015)

Valor das Diárias: 1,472.15

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000121/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRYAN AISLAN ZINN

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (25/02/2015) Viamão (26/02/2015)

Viamão (26/02/2015) Bento Gonçalves (26/02/2015)

Descrição Motivo: Capacitação prevista no cronograma de implantação do SIG: E implantação do SIGAA no Campus Viamão.

Valor das Diárias: 226.20

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000122/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MAICON GOULART MORALES

CONTADOR

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (25/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)

Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)

Descrição Motivo: Participar do encontro e curso SIAFI - Módulo Operacional atualizado com o novo PCASP.

Valor das Diárias: 530.10

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000129/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/02/2015) Canoas (20/02/2015)

Canoas (20/02/2015) Bento Gonçalves (20/02/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização de Obras no IFRS

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000131/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VINICIUS LIMA LOUSADA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/02/2015) Osório (19/02/2015)

Osório (19/02/2015) Bento Gonçalves (19/02/2015)

Descrição Motivo: Acompanhar a jornada pedagógica do Campus Osório, como representante da PROEN.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000140/15

Nome do Proposto: MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 9 de 13

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (23/02/2015) Feliz (23/02/2015)

Feliz (23/02/2015) Bento Gonçalves (23/02/2015)

Descrição Motivo: Treinar e acampar o servidor do setor de registros acadêmicos do Câmpus feliz na emissão dos diplomas de cursos superiores e demais atividades inerentes ao setor.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000141/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)

Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)

Descrição Motivo: Participar de reunião com a consultoria para tratar de assuntos relacionados a política de comunicação do IFRS.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000142/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/03/2015) Porto Alegre (03/03/2015)

Porto Alegre (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)

Descrição Motivo: Participar de reunião com o IFSUL para tratar de assuntos relacionados a construção de escala de Gestão.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000156/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANGELA MARIN

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/03/2015) Porto Alegre (03/03/2015)

Porto Alegre (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)

Descrição Motivo: Reunião na sede do Câmpus Porto Alegre para dar seguimento às tratativas da Escola de Gestão. Esta escola é uma iniciativa dos Reitores do IFRS, IF Farroupilha e IFSUL que visa a capacitação dos servidores das três instituições.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000157/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

009.748.577-26 ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (03/03/2015) Porto Alegre (03/03/2015)
Porto Alegre (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)
Descrição Motivo: Reunião na sede do Câmpus Porto Alegre para dar seguimento às tratativas da Escola de Gestão. Esta escola é uma iniciativa dos Reitores do IFRS, IF Farroupilha e IFSUL que visa a capacitação dos servidores das três instituições.
Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 000167/15
Nome do Proposto: MARCELO LAUER MOTA
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 10 de 13
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
TECNICO EM AGROPECUARIA
Nacional - A Serviço
Rolante (02/03/2015) Bento Gonçalves (04/03/2015)
Bento Gonçalves (04/03/2015) Rolante (04/03/2015)
Descrição Motivo: Realização de curso sobre ME/EPP ministrado pelo SEBRAE.
Valor das Diárias: 391.65

PCDP 000183/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SILVIA RAQUEL SCHIAVO DE AZAMBUJA
ADMINISTRADOR
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (03/03/2015) Porto Alegre (03/03/2015)
Porto Alegre (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)
Descrição Motivo: Participar de reunião da Escola de Gestão.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Extensão
PCDP 000185/15
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (25/02/2015) Canoas (25/02/2015)
Canoas (25/02/2015) Bento Gonçalves (25/02/2015)
Descrição Motivo: Conduzir a Pró-reitora de Extensão ao Câmpus Canoas afim de ministrar formação aos servidores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000186/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JACIRA CASAGRANDE

TELEFONISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/02/2015) Feliz (25/02/2015)

Feliz (25/02/2015) Bento Gonçalves (25/02/2015)

Descrição Motivo: Conduzir servidores do Setor de Comunicação ao Campus Feliz, onde participarão de reunião com servidores do referido.

Câmpus.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000188/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARINA MIRI BRAZ BECCARI

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/03/2015) Canoas (03/03/2015)

Canoas (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)

Descrição Motivo: Acompanhamento da avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000189/15

Nome do Proposto: LEILA SCHWARZ

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 11 de 13

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/03/2015) Porto Alegre (02/03/2015)

Porto Alegre (02/03/2015) Bento Gonçalves (02/03/2015)

Descrição Motivo: Participar de reunião com vistas a um diálogo sobre o contexto do PRONATEC-FIC e sua execução no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000193/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO ERNESTO SCHROER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/03/2015) Canoas (03/03/2015)

Canoas (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)

Descrição Motivo: Acompanhamento da avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Valor das Diárias: 75.37

Gabinete

PCDP 000194/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Feliz (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)

Bento Gonçalves (03/03/2015) Feliz (03/03/2015)

Descrição Motivo: Presidir reunião de comissão PAD à realizar-se na Reitoria do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000197/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/02/2015) Osório (27/02/2015)

Osório (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)

Descrição Motivo: Vistoria no Campus Osório

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000199/15

Nome do Proposto:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 QUEILA TOMIELO DE CAMARGO
 ENGENHEIRO-AREA
 Nacional - A Serviço
 Bento Gonçalves (26/02/2015) Vacaria (26/02/2015)
 Vacaria (26/02/2015) Bento Gonçalves (26/02/2015)
 Descrição Motivo: Fiscalização obras ifrs
 Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
 Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 12 de 13
 PCDP 000222/15

Nome do Proposto:
 CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 ARTUR JOSE BELTRAMI
 SERVENTE DE OBRAS
 Nacional - A Serviço
 Bento Gonçalves (27/02/2015) Porto Alegre (27/02/2015)
 Porto Alegre (27/02/2015) Bento Gonçalves (27/02/2015)
 Descrição Motivo: Buscar palestrante Livio Amaral que participará de reunião que
 tratará de abertura de Mestrado em Enologia.
 Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração
 PCDP 000230/15

Nome do Proposto:
 CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 ADRIANA PANCOTTO
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Nacional - A Serviço
 Bento Gonçalves (03/03/2015) Porto Alegre (03/03/2015)
 Porto Alegre (03/03/2015) Bento Gonçalves (03/03/2015)
 Descrição Motivo: Participação na reunião do grupo Escola de Gestão - Campus Porto
 Alegre.
 Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000232/15

Nome do Proposto:
 CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 GUSTAVO GOBBO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Sertão (03/03/2015) Bento Gonçalves (05/03/2015)

Bento Gonçalves (05/03/2015) Sertão (05/03/2015)

Descrição Motivo: Participar da reunião na reitoria referente ao LTCAT. Realizar Laudo de insalubridade para os Serviços Terceirizados de limpeza. Conservação e Higienização no Câmpus Farroupilha, Bento Gonçalves Feliz e Reitoria.

Valor das Diárias: 391.65



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADO MÉDICO

| Nome do Servidor (a) | Matrícula Siape | Períodos de Afastamento | Quantidade de Dias | Observação |
|---------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------|--|
| Melina da Silveira Leite | 2036519 | 05/02/2015 a 05/02/2015 | 01 dia | Licença para Tratamento em Saúde |
| Melina da Silveira Leite | 2036519 | 06/02/2015 a 06/02/2015 | 01 dia | Licença para Tratamento em Saúde |
| Daniel Lhotario Koch | 1573516 | 11/02/2015 a 11/02/2015 | 01 dia | Licença para Tratamento em Pessoa da Família |
| Zélia Regina da Silva | 2073104 | 18/02/2015 a 19/02/2015 | 02 dias | Licença para Tratamento em Pessoa da Família |
| Anderson Antunes Oliveira | 2164105 | 24/02/2015 a 24/02/2015 | 01 dia | Licença para Tratamento em Saúde |
| Caroline Possoli Beltram | 2718108 | 23/02/2015 a 24/02/2015 | 02 dias | Licença para Tratamento em Saúde |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSUP

Portaria nº 14, de 20 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Eliana Beatriz Pereira** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos docentes do Câmpus Restinga**, no período de fevereiro/15 à dezembro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

Portaria nº 15, de 20 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Diana Veiga Marona** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Restinga**, no período de fevereiro/15 à dezembro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria nº 16, de 20 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Márcia Pereira Pedroso** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Restinga**, no período de fevereiro/15 à dezembro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Thaís Teixeira da Silva** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Restinga**, no período de fevereiro/15 à dezembro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria nº 18, de 20 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar ao conselheiro **Gustavo Francisco José Vinas Gomez** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Restinga**, no período de fevereiro/15 à dezembro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

Portaria nº 19, de 20 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar ao conselheiro **Mikael Marques de Medeiros** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Restinga**, no período de fevereiro/15 à dezembro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Resolução nº 001, de 02 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar '*ad referendum*' o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, a ser ofertado pelo Câmpus Vacaria, que passará a vigorar, a partir do primeiro semestre de dois mil e quinze, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Curso: Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio

Tipo: Técnico Subsequente

Modalidade: Presencial

Denominação do curso: Técnico em Agropecuária

Habilitação: Técnico em Agropecuária

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Local de oferta: IFRS- Câmpus Vacaria

Turno de funcionamento: Tarde

Tempo de integralização: Dois anos

Número de vagas: 35 vagas

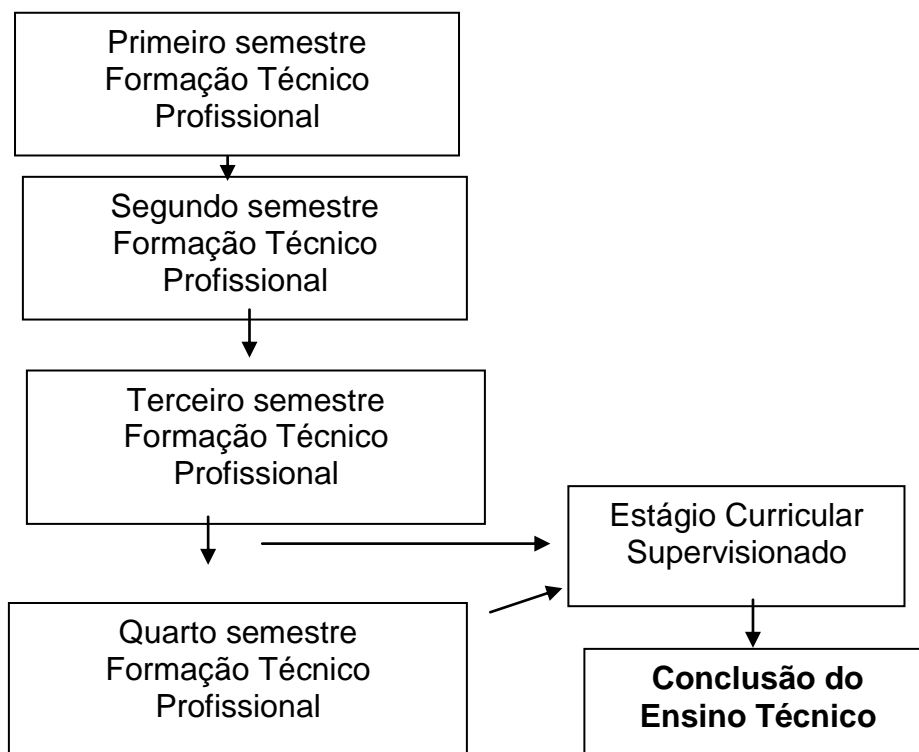
Periodicidade de oferta: Anual

Carga horária total: 1440 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação gráfica



Matriz Curricular

| 1º Semestre | Hora relógio* |
|-------------------------------------|---------------|
| Culturas Anuais I | 60 |
| Fruticultura I | 40 |
| Criação de Animais de Pequeno Porte | 80 |
| Informática | 40 |
| Metodologia Científica | 40 |
| Meio Ambiente e Bioenergia | 40 |
| Construções e Instalações Rurais | 40 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | |
|----------------------|-----|
| Mecanização Agrícola | 60 |
| Carga horária total | 400 |

| 2º Semestre | Hora relógio* |
|---|---------------|
| Culturas Anuais II | 60 |
| Jardinagem e Paisagismo | 40 |
| Irrigação e Drenagem | 40 |
| Criação de Animais de Médio Porte | 80 |
| Topografia | 40 |
| Fruticultura II | 80 |
| Sensoriamento remoto e geoprocessamento | 60 |
| Carga horária total | 400 |

| 3º Semestre | Hora relógio* |
|------------------------------------|---------------|
| Planejamento e projetos | 40 |
| Criação de Animais de Grande Porte | 80 |
| Silvicultura | 40 |
| Olericultura | 80 |
| Produção Agroindustrial | 40 |
| Gestão do Agronegócio | 40 |
| Agricultura de precisão | 40 |
| Sociologia Rural e Associativismo | 40 |
| Carga horária total | 400 |
| Carga horária das disciplinas | 1200 |
| Estágio Curricular Supervisionado | 240 |
| Carga horária total do curso | 1440 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 002, de 02 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar '*ad referendum*' o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística, a ser ofertado pelo Câmpus Vacaria, que passará a vigorar, a partir do primeiro semestre de dois mil e quinze, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Curso: Técnico em Logística Subsequente ao Ensino Médio

Tipo: Técnico Subsequente

Modalidade: Presencial

Denominação do curso: Técnico em Logística

Habilitação: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Local de oferta: IFRS- Câmpus Vacaria

Turno de funcionamento: Noite

Tempo de integralização: Mínimo: 4 semestres; Máximo: 8 semestres.

Número de vagas: 35 vagas

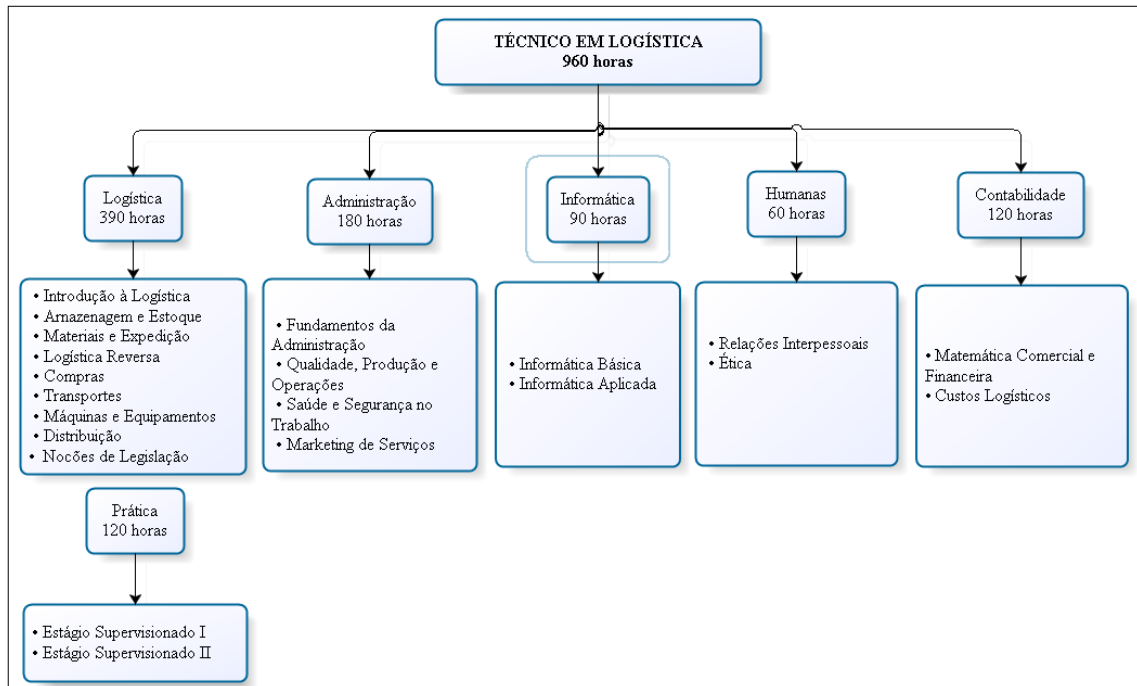
Periodicidade de oferta: Anual

Carga horária total: 960 horas



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação gráfica



Matriz Curricular

| Sem. | Código | Disciplina | Crédito | C.H. | Pré-Requisito | C.H. Total |
|-------------|--------|-----------------------------------|---------|------|---------------|------------|
| 1º Semestre | LOG11 | Introdução à Logística | 4 | 60 | | 240 |
| | LOG12 | Relações Interpessoais | 2 | 30 | | |
| | LOG13 | Qualidade, Produção e Operações | 4 | 60 | | |
| | LOG14 | Saúde e Segurança no Trabalho | 2 | 30 | | |
| | LOG15 | Fundamentos da Administração | 4 | 60 | | |
| 2º Semestre | LOG20 | Estágio Supervisionado I | 2 | 30 | 240 Horas | 270 |
| | LOG21 | Armazenagem e Estoque | 4 | 60 | LOG11 | |
| | LOG22 | Matemática Comercial e Financeira | 4 | 60 | | |
| | LOG23 | Materiais e Expedição | 2 | 30 | LOG11 | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | |
|---|-------|---------------------------|---|----|-------|------------|
| | LOG24 | Informática Básica | 4 | 60 | | |
| | LOG25 | Logística Reversa | 2 | 30 | | |
| 3º Semestre | LOG31 | Compras | 2 | 30 | LOG21 | 240 |
| | LOG32 | Marketing de Serviços | 2 | 30 | LOG15 | |
| | LOG33 | Transportes | 4 | 60 | LOG21 | |
| | LOG34 | Custos Logísticos | 4 | 60 | LOG22 | |
| | LOG35 | Máquinas e Equipamentos | 2 | 30 | LOG14 | |
| | LOG36 | Informática Aplicada | 2 | 30 | LOG24 | |
| 4º Semestre | LOG40 | Estágio Supervisionado II | 6 | 90 | LOG20 | 210 |
| | LOG41 | Noções de Legislação | 2 | 30 | | |
| | LOG42 | Distribuição | 4 | 60 | LOG34 | |
| | LOG43 | Ética | 2 | 30 | | |
| Carga Horária sem Trabalho de Conclusão de Curso | | | | | | 960 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 003, de 02 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *'ad referendum'* o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, a ser ofertado pelo Câmpus Alvorada, que passará a vigorar, a partir do primeiro semestre de dois mil e quinze, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso: Técnico em **Tradução e Interpretação de Libras** Subsequente ao Ensino Médio

Tipo: Técnico Subsequente

Modalidade: Presencial

Denominação do curso: Técnico em Tradução e Interpretação de Libras

Habilitação: Técnico em Tradução e Interpretação de Libras

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Local de oferta: IFRS- Câmpus Alvorada

Turno de funcionamento: Noturno

Tempo de integralização: 3 semestres

Número de vagas: 30 vagas

Periodicidade de oferta: Anual

Carga horária total: 1200 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação gráfica

| SEMESTRE I | SEMESTRE II | SEMESTRE III |
|--|--|---|
| Língua de sinais brasileira I | Língua de sinais brasileira II | Tradução-Interpretação na Educação |
| Estudos Linguísticos I | Estudos Linguísticos II | Tradução Textual LP – LS / LS – LP |
| Expressão Corporal, Técnica Vocal e Oratória | Tradução-interpretação em Língua Portuguesa: Modalidade escrita e oral I | Tradução-interpretação em Língua Portuguesa: Modalidade escrita e oral II |
| Movimentos Políticos, sociais e culturais e Ética Profissional | Tradução-interpretação em Língua de Sinais: modalidade visual I | Tradução-interpretação em Língua de Sinais: modalidade visual II |
| Produção e Compreensão Textual de língua portuguesa | Escrita de Língua de Sinais - ELS | Tradução-Interpretação nos serviços públicos |
| | Atividade de Prática Profissional I | Tradução-Interpretação midiática |
| | | Atividade de Prática Profissional II |

Matriz Curricular

| SEMESTRE | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
|----------|--|---------------|
| 1° | Língua de sinais brasileira I | 144 |
| | Estudos Linguísticos I | 72 |
| | Expressão Corporal, Técnica Vocal e Oratória | 72 |
| | Movimentos Políticos, sociais e culturais e Ética Profissional | 36 |
| | Produção e Compreensão Textual de língua portuguesa | 36 |
| | SUBTOTAL | 360 |
| 2° | Língua de sinais brasileira II | 108 |
| | Estudos Linguísticos II | 72 |
| | Tradução-interpretação em Língua Portuguesa: Modalidade escrita e oral I | 72 |
| | Tradução-interpretação em | 72 |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | |
|----|---|------------|
| | Língua de Sinais: modalidade visual I | |
| | Escrita de Língua de Sinais - ELS | 36 |
| | Atividade de Prática Profissional I | 60 |
| | SUBTOTAL | 420 |
| 3º | Tradução-interpretação em Língua Portuguesa: Modalidade escrita e oral II | 72 |
| | Tradução-interpretação em Língua de Sinais: modalidade visual II | 72 |
| | Tradução Textual LP – LS / LS - LP | 36 |
| | Tradução-Interpretação na Educação | 72 |
| | Tradução-Interpretação nos serviços públicos | 72 |
| | Tradução-Interpretação midiática | 36 |
| | Atividade de Prática Profissional II | 60 |
| | SUBTOTAL | 420 |
| | | 1200 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Resolução nº 004, de 03 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar '*ad referendum*' o § 1º do Art. 3ª da Resolução nº 100, de 21 de outubro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º As matrículas de todos os Câmpus do IFRS sejam efetuadas dentro do período de 12/01/2015 à 20/02/2015, oportunizando etapas de matrículas nas várias modalidades de ingresso (ENEM/SISU/PROVA), esgotando-se todas as chamadas da primeira etapa de matrícula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 005, de 06 de fevereiro de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar '*ad referendum*' as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica, que passa a ser denominado Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional, ofertado pelo Câmpus Rio Grande, que passará a vigorar a partir de abril de dois mil e quinze, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para os Componentes do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio.

Modalidade: Presencial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Denominação do curso: Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes¹ para a Educação Profissional.

Habilitação: Equivalente à Licenciatura Plena² na forma de certificado³, no qual constará a área de atuação de acordo com o estágio realizado (Resolução CONSUP n. 009, de 07 de março de 2012), compatível com a área de graduação apresentada no diploma no ato da matrícula⁴, para atuação docente na educação profissional em nível médio.

Local de oferta: IFRS – Câmpus Rio Grande.

Turno de funcionamento: Noturno.

Tempo de integralização: Três semestres.

Tempo máximo de integralização: seis semestres

Número de vagas: 30 (trinta).

Periodicidade de oferta: De 1 ano e 6 meses em 1 ano e 6 meses.

Dias de aulas: Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

Carga horária total: 800 horas.

Mantida: IFRS.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO

¹ http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol02_26junho_1997.pdf

² http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20123111797880resol_009_2012.pdf

³ Conforme Artigo 10 da Resolução CNE/CEB Nº 02/97 (http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB02_97.pdf).

⁴ Conforme IN PROEN n. 02 de 31 de maio de 2012 (http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201254933782in_2_de_2012-_dispoes_acerca_dos_estagios_nos_cursos_de_formacao_pedagogica.pdf)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| Módulo I Contextual | Módulo II Estrutural | Módulo III Integrador |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • História da Educação Profissional no Brasil • Juventude, Educação e Trabalho • Fundamentos da Educação Profissional • Políticas e Legislação da Educação Profissional • Teorias da Educação • Pesquisa em Educação • Trabalho de Conclusão de Curso I • Estágio I | <ul style="list-style-type: none"> • Organização didático-pedagógica da Educação Profissional I • Teorias do Currículo • Teorias da Aprendizagem e o Desenvolvimento Humano • Neurociência e Educação • Inclusão Educacional • Trabalho de Conclusão de Curso II • Estágio II | <ul style="list-style-type: none"> • Organização didático-pedagógica da Educação Profissional II • Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Profissional • Educação Profissional de Jovens e Adultos • LIBRAS • Educação em Direitos Humanos • Formação e Profissionalização docente • Trabalho de Conclusão de Curso III • Estágio III |

MATRIZ CURRICULAR

| MÓDULO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA |
|-----------------|---|---------------|
| I CONTEXTUAL | 1. História da Educação Profissional no Brasil | 31h |
| | 2. Juventude, Educação e Trabalho | 25h |
| | 3. Fundamentos da Educação Profissional | 31h |
| | 4. Políticas e Legislação da Educação Profissional | 25h |
| | 5. Teorias da Educação | 18h |
| | 6. Pesquisa em Educação | 22h |
| | 7. Trabalho de Conclusão de Curso I | 15h |
| | Subtotal | 167h |
| | Estágio I | 75h |
| | Subtotal 1 | 242h |
| II ESTRUTURA | 8. Organização didático-pedagógica da Educação Profissional I | 41h |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | |
|--|--|--------------|
| L | 9. Teorias do Currículo | 28h |
| | 10. Teorias da Aprendizagem e o Desenvolvimento Humano | 28h |
| | 11. Neurociência e Educação | 28h |
| | 12. Inclusão Educacional | 28h |
| | 13. Trabalho de Conclusão de Curso II | 15h |
| | Subtotal | 168h |
| | Estágio II | 75h |
| | Subtotal 2 | 243h |
| III INTEGRADO R | 14. Organização didático-pedagógica da Educação Profissional II | 31h |
| | 15. Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Profissional | 24h |
| | 16. Educação Profissional de Jovens e Adultos | 18h |
| | 17. LIBRAS | 31h |
| | 18. Educação em Direitos Humanos | 22h |
| | 19. Formação e Profissionalização docente | 24h |
| | 20. Trabalho de Conclusão de Curso III | 15h |
| | Subtotal | 165 h |
| | Estágio III | 150 h |
| | Subtotal 3 | 315h |
| Total de aulas | | 500h |
| Estágio | | 300h |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO | | 800h |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior